

---

## **RESOLUÇÃO Nº 283/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no Hotel Fazenda China Park em Domingos Martins-ES.

Considerando a lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

Considerando a diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

Considerando os Pareceres da Referência Técnica Regional da Vigilância Epidemiológica dos Planos de Contingência de Dengue e Chikungunya nº 23 do Município de Irupí e nº 22 do Município de Presidente Kennedy;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n. 069/2017 da CIR Sul, que aprova os Planos de Contingência da Dengue e Chikungunya de 2018, dos municípios de Irupí e Presidente Kennedy.

**Art.2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde